

D.O.U: 10.08.2005

Seção: 1

Página(s): 172

Ementa:

O TCU posicionou-se contrariamente à exigência, em edital de pregão, do "Certificado de Idoneidade Fiscal e Trabalhista", emitido pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado do Amazonas (item 1.1.2, TC-006.170/2005-9, Acórdão nº 1.221/2005-TCU-2a Câmara).